



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO N.º 2.696 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Fixa o valor da tarifa única para o transporte coletivo urbano por ônibus do Município de Teutônia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições, considerando os cálculos e a avaliação técnica do estudo tarifário, de conformidade com os termos da Lei Municipal n.º 4.962, de 16 de abril de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica o valor da tarifa única dos serviços de transporte coletivo urbano por ônibus de Teutônia fixado em R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos).

Art. 2º Revoga-se o Decreto n.º 2.467, de 16 de julho de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2020.

Teutônia, 06 de janeiro de 2020.

Jonatan Brönstrup
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabitx
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450